

ROTEIRO PARA A 31ª SESSÃO ORDINÁRIA
21 DE OUTUBRO DE 2024

09:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)

SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01. - A B E R T U R A:

(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 31ª (TRIGÉSSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

04. - (PRESIDENTE) NESTE MOMENTO, CONVIDAMOS O SENHOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM PARA PRESTAR SEU COMPROMISSO CONFORME PRECEITUA O § 2ª DO ARTIGO 256 DO TEXTO REGIMENTAL DESTA CASA DE LEIS. INFORMAMOS QUE O TERMO DE POSSE JÁ FOI ASSINADO NO DIA 17 DE OUTUBRO.

❖ VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM DE PÉ FAZ O COMPROMISSO.

PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO.

(PRESIDENTE) CONSIDERANDO EXPEDIENTE PROTOCOLADO NESTA CASA DE LEIS Nº 80.766/2024 DO VEREADOR IBNÉIAS TEIXEIRA COMUNICANDO SEU AFASTAMENTO PARA A SUA INVESTIDURA DE CARGO JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

(PRESIDENTE) INFORMAMOS QUE PROCEDEREMOS A ELEIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO **CARGO DE 1º SECRETÁRIO.**

(PRESIDENTE) PARA DARMOS INICIO AOS TRABALHOS NOMEIO COMO SECRETÁRIO *AD HOC* O VEREADOR_____

➤ SOLICITAMOS AOS LÍDERES QUE INDIQUEM, **OU** OS CANDIDATOS QUE SE APRESENTEM PARA CONCORREREM AO CARGO DE **1º SECRETÁRIO:**

- SOLICITAMOS AO SENHOR **SECRETÁRIO AD HOC** QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA DOS VEREADORES PARA PROCEDEREM A VOTAÇÃO PARA O CARGO DE **1º SECRETÁRIO;**

TIO LECO	
MILTINHO CIDADE NOVA	
TONINHO MACHADO	
SUBTENENTE MACEDO	
ESCRIVÃO PARMA	
EDILSON MARTINS	
ELVIRA LIMA	
JADIR SOARES PEPITA	
MARCIO BERBET	
NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
PAULO PILATTE	
OLIVINO CUSTÓDIO	
SIDNEI JARDIM	

- PRESIDENTE E **SECRETÁRIO AD HOC** – RUBRICAM AS CÉDULAS.
- CONVIDAMOS OS VEREADORES E
.....PARA ESCRUTINAREM OS VOTOS.
- **PROCLAMAR O RESULTADO.**

**(PRESIDENTE) NOS TERMOS DO ARTIGO 24 PARÁGRAFO 3º
INCISO II ALÍNEA “a” O MEMBRO ELEITO PARA COMPOR A MESA
EXECUTIVA ESTÁ AUTOMATICAMENTE EMPOSSADO, PARA
COMPLETAR O BIÊNIO 2023-2024.**

02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

1. TIO LECO	
2. MILTINHO CIDADE NOVA	
3. TONINHO MACHADO	
4. SUBTENENTE MACEDO	
5. ESCRIVÃO PARMA	
6. EDILSON MARTINS	
7. ELVIRA LIMA	
8. JADIR SOARES PEPITA	
9. MARCIO BERBET	
10. NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
11. OLIVINO CUSTÓDIO	
12. PAULO PILATTE	
13. SIDNEI JARDIM	

03. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS A VEREADORA NAIANY HRUSCHKA SALVADORI QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ

04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **ATAS:**

- ✓ **29ª e 30ª SESSÕES ORDINÁRIAS**

- (em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).

05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).**05.01. - (PRESIDENTE) EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: (art. 80, inciso II do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 174/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA, ACRESCE DISPOSITIVO E ANEXOS À LEI Nº 2.556, DE 16 DE MARÇO DE 2010, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 188, §3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

05.02. - (PRESIDENTE) TEMOS EXPEDIENTE RECEBIDO DE TERCEIRO, CUJA CÓPIA FOI ENCAMINHADA AO VEREADOR INTERESSADO, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).

- **Prot. Nº 76.269/2024 – Recomendação Administrativa nº 04/2024 – MINISTÉRIO PÚBLICO – Do Estado do Paraná – Resumo**: Considerando a Lei Municipal do município de Campo Mourão nº 4.265/2021, que foi sancionada e publicada em 2021, que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão a cabo, Internet e energia elétrica. Considerando que foi instaurado o Procedimento Administrativo sob nº 0024.23.000346-9 com a seguinte descrição: “Apurar problemática de fios de energia elétrica dos postes e fios soltos no município de Campo Mourão”. Considerando que no referido procedimento houve a realização de diversas diligências, com objetivo de melhorar e adequar os fios de energia soltos no município, precipuamente na área central, que ocasionavam inúmeros acidentes rotineiros. Considerando que foram realizadas diversas ações por parte da Copel, e que desta forma, a problemática envolvendo os fios soltos teve uma melhoria significativa. Considerando que a Copel (concessionária de serviço público) vem promovendo a retirada dos fios que se encontra, soltos no município de Campo Mourão, seja por meio de equipe terceirizada ou mediante notificação das empresas ocupantes que estão em desacordo com as normas regulatórias. Considerando, no entanto, que rotineiramente ocorrem acidentes e/ou eventos, os quais ocasionam a ruptura de fios, queda de postes, causando destruição de redes de telefonia, energia elétrica e internet. Considerando essas adversidades, cabe ao município de Campo Mourão fiscalizar os serviços prestados pela companhia, diante do contrato de prestação de serviço de distribuição de energia que possui com a Companhia Paranaense de Energia – Copel.

Considerando o artigo 57, inciso V, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que define como função do órgão do Ministério Público, entre outras, a de promover a defesa dos direitos constitucionais do cidadão para a garantia do efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública, RESOLVE expedir a presente RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 04/2024: Ao Município de Campo Mourão, representado por seu Prefeito, para que: I. ADOTE as medidas cabíveis visando solucionar, de forma progressiva, a problemática de fios soltos, uma vez que lhe incumbe o dever de preservar o bom aspecto urbanístico do município e, sobretudo, a segurança pública da população; II. FISCALIZE os serviços prestados pela empresa concessionária de serviço público, qual seja a Companhia Paranaense de Energia (Copel) quanto à manutenção dos fios soltos no município, assim como manter o acompanhamento de eventuais medidas adotadas pela companhia, a fim de verificar se tais medidas estão sendo satisfatórias. A Companhia Paranaense de Energia (Copel), para que: I. REALIZE habitualmente o alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada dos fios não utilizados nos postes existentes no município de Campo Mourão, precipuamente em ocorrências de acidentes que arruinem os fios; II. EFETUE a notificação das demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, a fim que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais petrechos por ela utilizados, bem como procedam com a retirada dos fios em desuso. Outrossim, assinala-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente Recomendação Administrativa, para que comunique ao Ministério Público quanto à adoção das providências determinadas na espécie, requisitando seja apresentada resposta por escrito, notadamente em relação ao seu efetivo recebimento e posicionamento futuro a ser adotado diante de seu conteúdo. Dê-se ciência, por e-mail, ao Centro de Apoio das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo – CAOPMAHU; ao Conselho Municipal de Meio Ambiente; ao Poder Legislativo do município de Campo Mourão; ao Procon de Campo Mourão; ao Instituto Água e Terra-IAT/Campo Mourão; a imprensa local do município de Campo Mourão. No mais, faz-se impositivo constar que a recomendação não esgota a atuação do Ministério Público sobre o tema, não excluindo futuras recomendações ou outras iniciativas a ele relacionadas.

- **Prot. Nº 76.508/2024 – Recomendação Administrativa nº 03/2024 – MINISTÉRIO PÚBLICO – Do Estado do Paraná – Resumo:** Considerando que o Município de Campo Mourão/PR está revisando seu Plano Diretor e demais normas que tratam a respeito da produção do seu espaço urbano. Considerando que, ao que parece, a proposta para a nova Lei de Parcelamento do Solo de Campo Mourão/PR promove distinções entre as áreas públicas, situadas às margens dos cursos d'água, da seguinte

Categoria	Faixa de vegetação em metros
Área de Preservação Permanente	Até 30 (trinta) metros
Reserva legal	De 30 (trinta) à 50 (cinquenta) metros

forma:

Considerando que o regime de proteção das Áreas de Preservação Permanente (APP's) é mais amplo do que o conferido às Reservas Legais. Considerando que a prioridade na proteção das áreas verdes urbanas é também vislumbrada na Minuta da Lei Complementar referente ao Parcelamento do Solo, em elaboração pelo Município de

Campo Mourão/PR. Considerando o atual Plano Diretor do Município de Campo Mourão/PR (Lei Complementar nº 22/2012), que determina no artigo 25, os objetivos gerais da Política de Proteção e Preservação Ambiental, inclusive mencionando acerca da proteção do meio ambiente, conservação ambiental e proteção especial da fauna e flora. Considerando que são objetivos gerais da revisão do Plano Diretor do Município de Campo Mourão, notadamente da Lei Complementar que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico, de forma que a ordenação e controle do uso do solo deve ser realizada de forma a evitar ou restringir a poluição e a degradação ambiental. Considerando o artigo 57, inciso V, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que define como função do órgão do Ministério Público, entre outras, a de promover a defesa dos direitos constitucionais do cidadão para a garantia do efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública, RESOLVE expedir a presente RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 03/2024, em referência à revisão do Plano Diretor de Campo Mourão/PR: ao Município de Campo Mourão, representado por seu Prefeito, para que: I. MANTENHA a largura mínima de 50 (cinquenta) metros para cada lado do curso de água, quando do estabelecimento da extensão das Zonas de Preservação Permanente, em glebas urbanas, em áreas situadas ao longo dos cursos de água e nascentes; II. INCLUA, nas hipóteses previstas pelo art. 28, §2º, da minuta da nova Lei Geral do Plano Diretor, a possibilidade do estabelecimento de Zona de Preservação Permanente com faixa de vegetação superior a 50 (cinquenta) metros, para fins de preservação ecológica e ambiental, tal qual estabelece o disposto no art. 3º, V, da Lei 6.766/7913; III. SUGERE-SE que a possibilidade do estabelecimento de Zona de Preservação Permanente, com faixa de vegetação superior a 50 (cinquenta) metros, para fins de preservação ecológica e ambiental, atendam ao disposto: a) na Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica); b) na Lei nº 6.766/79; c) Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016; d) Lei nº 14.119/21; e d) no conceito de “Infraestrutura Verde”; IV. UNIFIQUE o regime de proteção ambiental das Zonas de Preservação Permanente, na forma já previsto às Áreas de Preservação Permanente (APP's), em razão das suas importantes funções ecológicas. Outrossim, assinala-se o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente Recomendação Administrativa, para que comunique ao Ministério Público quanto à adoção das providências determinadas na espécie, requisitando seja apresentada resposta por escrito, notadamente em relação ao seu efetivo recebimento e posicionamento futuro a ser adotado diante de seu conteúdo. Dê-se ciência, por e-mail, ao Centro de Apoio das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo – CAOPMAHU; Universidade Livre do Meio Ambiente- UNILIVRE; ao Conselho Municipal de Meio Ambiente; ao Instituto Água e Terra-IAT/Campo Mourão e Curitiba; às Universidades, à COMCAM e, a Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa. No mais, faz-se impositivo constar que a recomendação não esgota a atuação do Ministério Público sobre o tema, não excluindo futuras recomendações ou outras iniciativas a ele relacionadas.

05.03 - (PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMIÇÃO	VALOR
78.911/2024	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	17/09/2024	46.639,01
78.911/2024	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	Fundo Municipal de Saúde	07/2024	27/09/2024	440,00
78.911/2024	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	07/2024	27/09/2024	26.123,25
78.911/2024	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	Fundo Municipal de Saúde	07/2024	27/09/2024	222.555,12
78.911/2024	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	Fundo Municipal de Saúde	07/2024	27/09/2024	58.585,33
78.911/2024	FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	07/2024	27/09/2024	133.740,23
78.911/2024	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	Fundo Municipal de Saúde	07/2024	27/09/2024	42.392,96
78.911/2024	FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	07/2024	27/09/2024	45.117,00
78.911/2024	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	08/2024	27/09/2024	661.108,71
78.911/2024	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	08/2024	27/09/2024	17.732,85
78.911/2024	FAEC - CIRURGIA BARIÁTRICA	Fundo Municipal de Saúde	07/2024	27/09/2024	127.298,59
78.911/2024	FAEC - CADEIRAS DE RODAS	Fundo Municipal de Saúde	07/2024	27/09/2024	11.187,30
78.911/2024	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	03/09/2024	5.545.885,26
78.911/2024	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	04/09/2024	108.244,50
78.911/2024	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	11/09/2024	276.752,00
78.911/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	13/09/2024	33.486,50

Roteiro para a 31ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, em 21-10-2024.

À SAÚDE					
78.911/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	13/09/2024	31.000,00
78.911/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	12/09/2024	49.301,70
78.911/2024	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	13/09/2024	44.720,49
78.911/2024	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	13/09/2024	58.056,00
78.911/2024	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	13/09/2024	27.706,69
78.911/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	13/09/2024	528.000,00
78.911/2024	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	27/09/2024	497.599,85
78.911/2024	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	03/09/2024	8.750,00
78.911/2024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	03/09/2024	4.972,00
78.911/2024	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	03/09/2024	123.408,80
78.911/2024	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	03/09/2024	6.495,20
78.911/2024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	03/09/2024	27.178,08

TOTAL	8.764.477,42
-------	--------------

05.04- (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)

- **PROJETO DE LEI Nº 171/2024** – Bina - “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE EMPRESAS JUNIORES DO NOROESTE DO PARANÁ”.
- **PROJETO DE LEI Nº 172/2024** – Marcio Berbet - “CRIA O PROGRAMA “DOADORES DO FUTURO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **PROJETO DE LEI Nº 173/2024** – Marcio Berbet - “DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE APOIO E GARANTIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”
- **PROJETO DE LEI Nº 175/2024** – Miltinho Cidade Nova – Olivino Custódio - DENOMINA “MARCELIO FLORES CUSTODIO” A ÁREA DE TERRAS DE 16.914,70 M² LOCALIZADO NA RUA PADRE ALOYSIO JACOBI, ESQUINA COM A RUA DIÓGENES ALVES CABRAL NO CONJUNTO HABITACIONAL CAPRICÓRNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 176/2024** – Escrivão Parma - DENOMINA “MONSENHOR JORGE WOSTAL” O ESPAÇO EXISTENTE (CALÇADÃO) EM FRENTE À QUADRA 24 DO LOGRADOURO AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, ENTRE A RUA BRASIL E A RUA HARRISON JOSÉ BORGES, NA ÁREA CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 177/2024** – Escrivão Parma - DENOMINA “IRMÃ LUIZA MARIA DO CORAÇÃO EUCARÍSTICO” A RUA ENTRE A AVENIDA DR. MIGUEL BATISTA RIBEIRO E A BR-487, QUE PASSA AO LADO DOS LOTES 85-C1-ABE E 84.C, VILA GUARUJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 178/2024** – Escrivão Parma - DENOMINA “DOM ELISEU SIMÕES MENDES” A RUA ENTRE AVENIDA DR. MIGUEL BATISTA RIBEIRO E A BR-487, VILA GUARUJÁ, LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 179/2024** – Jadir Soares Pepita - “DENOMINA “VEREADOR JOÃO ALVES” A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE RURAL DO KM 128 NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2024** – Escrivão Parma – Jadir Soares-Pepita – Paulo Pilatte – Tio Leco – Naiany Hruschka Salvadori – Edilson Martins – Miltinho Cidade Nova – Elvira Lima – Toninho Machado – Olivino Custódio - CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO AO “**LAR DOM BOSCO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA**” PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE MOURÃOENSE NA PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIOFAMILIAR DE ADOLESCENTES E JOVENS DO SEXO FEMININO, COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.
- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2024** – Escrivão Parma – Tio Leco – Edilson Martins - Naiany Hruschka Salvadori – Toninho Machado – Subtenente Macedo – Paulo Pilatte – Miltinho Cidade Nova – Elvira Lima - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR **ZORAIDO CASARIN**.

05.04.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?) (art. 129 do Regimento)

- **773/2024** – Edilson Martins – REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA RUA MARIO EPIFANIO, EM FRENTE A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA GUARUJÁ.
- **774/2024** - Tio Leco – REALIZAR A MANUTENÇÃO NOS RALOS LINEAR DE CONCRETO LOCALIZADO NA PRAÇA ALVORADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS NO JARDIM LAR PARANÁ.
- **775/2024** - Tio Leco - REVITALIZAR TODO PARQUE INFANTIL DA PRAÇA ALVORADA NO JARDIM LAR PARANÁ, COM SUBSTITUIÇÃO DO PLAYGROUND, DOS BALANÇOS, GANGORRA, ESCORREGADOR EXISTENTES POR NOVOS, COM MATERIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SUBSTITUIÇÃO DA AREIA POR PISO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND, EXPANSÃO DA ÁREA DO PARQUE INFANTIL PARA COLOCAÇÃO DE MAIS UM PLAYGROUND E AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO.
- **776/2024** - Tio Leco - CONSTRUIR UMA QUADRA DE SOCIETY, UMA QUADRA DE AREIA E UMA PISTA DE SKATE NA PRAÇA ALVORADA NO JARDIM LAR PARANÁ.
- **777/2024** - Tio Leco - OFICIAR A EMPRESA MELISSATUR PARA INCLUIR MAIS UM HORÁRIO NO ITINERÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, ÀS 10H00 SAINDO DO TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO “PIONEIRO

BENEDITO MARTINS DE ALMEIDA” SENTIDO A RUA DR. NELSON BITTENCOURT PRADO (ANTIGA RUA DAS PALMEIRAS), NO JARDIM LAR PARANÁ.

- **778/2024** - Tio Leco - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DESDE O PORTÃO DA ENTRADA DE ALUNOS ATÉ O PRÉDIO EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL GURILÂNDIA LOCALIZADA NA RUA GUARAPUAVA ESQUINA COM A AVENIDA JORGE WALTER NO CENTRO.
- **779/2024** - Tio Leco - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DESDE O PORTÃO DA ENTRADA DE ALUNOS ATÉ O PRÉDIO EM FRENTE AO CMEI MUNDO ENCANTADO LOCALIZADA RUA CARLOS HAKNER ENTRE AS RUAS MOGNO E RUA ANGELIM NO JARDIM FLORA.
- **780/2024** - Edilson Martins – REALIZAR A SINALIZAÇÃO COM PLACAS DE: PERIGO ÁREA IMPRÓPRIA PARA BANHO; ATENÇÃO: RISCO DE AFOGAMENTO, ETC, NO ENTORNO DA CACHOEIRA DO RIO DO CAMPO (ANTIGA ANDORINHAS), LOCALIZADA NOS FUNDOS DO JARDIM TROPICAL II.
- **781/2024** – Tio Leco - DESTINAR MOTOCICLETAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS REALIZAR AS VISITAS AOS PACIENTES E IREM ATÉ LOCAIS PARA IDENTIFICAR E ELIMINAR FOCOS DE PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS E OUTROS VETORES.
- **782/2024** – Jadir Soares Pepita – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM MÓDULO ODONTOLÓGICO, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALVORADA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL SILVÉRIO PEREIRA, Nº 150, NO JARDIM ALVORADA.
- **783/2024** – Jadir Soares Pepita - INSTALAR CÂMERAS DE SEGURANÇA, NO TREVO QUE DÁ ACESSO A ENTRADA DO LAR PARANÁ, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, PRÓXIMO AO Nº 1496.
- **784/2024** – Tio Leco - SUGERINDO QUE A ÁREA INSTITUCIONAL LOCALIZADA NA RUA FRANZ KAISER NO JARDIM COPACABANA AO LADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DILMAR DALEFFE SEJA CONTEMPLADA COM O ‘PROJETO MEU CAMPINHO’ COM CAMPO DE SOCIETY, “API” E “ATI”.
- **785/2024** – Tio Leco – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPINHO DE FUTEBOL ATRAVÉS DO PROGRAMA “MEU CAMPINHO” NA ÁREA INSTITUCIONAL ENTRE AS RUAS DR. DÉCIO CARLOS SLOMP, DA PROVÍNCIA, JORGE JOSÉ DOS SANTOS E DR. HUGO LISOT SLOMP DO JARDIM VENEZA.
- **786/2024** – Tio Leco - REALIZAR A DEMOLIÇÃO DO VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA CÂNDIDA SITUADO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA ENTRE A RUA LAR PARANÁ E RUA LEMOS DO PRADO NA VILA CÂNDIDA.

- **787/2024** – Tio Leco - REALIZADA A INSTALAÇÃO POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODA EXTENSÃO DA RUA QUINTO SLOMP ENTRE A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI TRECHO QUE LIGA O JARDIM COPACABANA E JARDIM IPANEMA.
- **788/2024** – Tio Leco - REALIZAR UMA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SE NÃO FOR POSSÍVEL, QUE SEJA FEITO AO MENOS UM CASCALHAMENTO NA RUA REINEIRO BERNARDES (RUA SEM SAÍDA) EM TODA SUA EXTENSÃO ESQUINA COM A RUA SANTA CATARINA JARDIM JOHN KENNEDY.
- **789/2024** – Tio Leco - REALIZAR UMA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SE NÃO FOR POSSÍVEL QUE SEJA FEITO AO MENOS O CASCALHANDO DA RUA AMAZONAS ATÉ O SEU FINAL INICIADA NA RUA DOS CRISÂNTEMOS NO JARDIM SANTA NILCE II E COM TÉRMINO DO JARDIM PRIMAVERA.
- **790/2024** – Tio Leco - REALIZAR A ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E A CONSTRUÇÃO DA PONTE NA RUA EUFROZINA TEODORO DE OLIVEIRA LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL FORTUNATO PERDONCINI PARA FAZER LIGAÇÃO COM A RUA ARISTHOTELES XAVIER DO REGO LOCALIZADO NO JARDIM BANDEIRANTES.
- **791/2024** - – Naiany Hruschka Salvadori - DISPONIBILIZAR 2 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS MÓVEIS PARA AS “FEIRAS DO PRODUTOR”, NOS SEGUINTE LOCALS: • TERÇA-FEIRA: VILA URUPÊS; • QUARTA-FEIRA: JARDIM ISABEL – PRAÇA DA AMIZADE NO JARDIM ILHA BELA; • QUINTA-FEIRA: JARDIM LAR PARANÁ – PRAÇA ALVORADA; • QUINTA-FEIRA: JARDIM SANTA NILCE – PRAÇA ALICE ALVES DE MACENA; • SEXTA-FEIRA: JARDIM LAURA – PRÓXIMO AO CENTRO SOCIAL URBANO “EDMILSON ZARPELON”; • SEXTA-FEIRA: JARDIM TROPICAL I – PRAÇA DO JAPÃO; • SÁBADO: CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA – RUA PÁSSARO PRETO ESQUINA COM AV. PRES. JOHN KENNEDY.

05.05.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTO E MOÇÃO:

05.05.01 – REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):

- **203/2024** -- Tio Leco – EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DESTE MUNICÍPIO - MELISSA TRANSPORTES E TURISMO LTDA: CONSIDERANDO QUE A EMPRESA MELISSA TRANSPORTES E TURISMO, PRESTA SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. CONSIDERANDO QUE É DE CONHECIMENTO DESTE VEREADOR, QUE HOJE NO MUNICÍPIO HÁ ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, COM EMPLACAMENTO LICENCIADO AO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PR, MAS QUE ESTÃO TRANSITANDO E PRESTANDO SERVIÇO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. CONSIDERANDO QUE O IPVA É UMA DAS FONTES DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ONDE DO TOTAL ARRECADADO, SÃO DESCONTADAS AS DESTINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E O VALOR RESTANTE É DIVIDIDO EM 50% PARA O **MUNICÍPIO DE LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS** E OS OUTROS 50% PARA O ESTADO. 1. QUESTIONA-SE O MOTIVO PELA QUAL ESSES ÔNIBUS AINDA NÃO FORAM EMPLACADOS COM LICENCIAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO? 2. HOJE QUANTOS ÔNIBUS DA EMPRESA MELISSA TRANSPORTES E TURISMO PRESTAM SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO? DESSES, QUANTOS ESTÃO LICENCIADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO?
- **204/2024** -- Tio Leco – DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS – INCLUIR UMA EMENDA PARLAMENTAR PARA QUE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO COMPRE 100 MOTOCICLETAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS REALIZAR AS VISITAS AOS PACIENTES E IREM ATÉ LOCAIS PARA IDENTIFICAR E ELIMINAR FOCOS DE PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS E OUTROS VETORES.
- **205/2024** -- Naiany Hruschka Salvadori - DEPUTADO ESTADUAL – RICARDO ARRUDA - SOLICITANDO RECURSOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA QUE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO SEJA COMTEMPLADO COM ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE “API” – MODULO PLAYGROUND 2 – MEU CAMPINHO E ACADEMIA TERCEIRA IDADE “ATI” PARA SER INSTALADO PRÓXIMO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “DR SADAYOSHI SHIMIZU” NO BAIRRO JARDIM FERNANDO EM ESPAÇO ENTRE AS RUAS: RUA LEMOS DO PRADO, RUA SILVA RIBEIRO A SER DEFINIDO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.
- **206/2024** — Marcio Berbet – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR PARA FIM DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO: A) QUANTAS PESSOAS ESTÃO SENDO ATENDIDAS NO AMPARA? B) DAS PESSOAS ATENDIDAS, QUANTAS DESSAS POSSUEM GRAU 1 (LEVE), 2 (MODERADO) E 3 (SEVERO)? C)QUAL A LISTA DE ESPERA ATUALMENTE NO AMPARA PARA ATENDIMENTO DE REFERIDAS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM AUTISMO? D)O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PARANÁ, TEM OBEDECIDO AS LEIS FEDERAIS ABAIXO? LEI 13.977/2020, LEI 14.626/2020, LEI 14.992/2024, LEI 12.764/2012 - ALGUMAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) SÃO: - INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM

TEA E A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTÉA). A CIPTÉA GARANTE ATENÇÃO INTEGRAL, PRONTO ATENDIMENTO E PRIORIDADE NO ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. - GARANTE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A PESSOAS COM TEA, MOBILIDADE REDUZIDA E DOADORES DE SANGUE. - DEFINE REGRAS PARA ESTIMULAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM TEA COMO EMPREGADOS OU APRENDIZES. - GARANTE ACESSO INTEGRAL À SAÚDE E PREVÊ PUNIÇÃO PARA ESCOLAS QUE RECUSAREM A MATRÍCULA DE ALUNOS COM TEA. - BÊNEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) - PESSOAS COM TEA PODEM SOLICITAR O BPC LOAS, DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS). - DIRETRIZES DE ATENÇÃO À REABILITAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA CRIADAS EM 2014. - LINHA DE CUIDADO PARA A ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO E SUAS FAMÍLIAS - CRIADA EM 2015 NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. 5.CASO NEGATIVO, O QUE SERIA NECESSÁRIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS LEIS ACIMA SUPRANOMINADAS?

05.05.02 - (PRESIDENTE) (PRESIDENTE) NESTE MOMENTO PODERÃO OS SENHORES VEREADORES APRESENTAR REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA. (ART. 160, INCISO II, ALÍNEAS C e D, 162, INCISO II DO).

05.05.03 (PRESIDENTE) MOÇÃO N°: (art. 141 - RI) (leitura, discussão, votação - proclamar o resultado): **(SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DA MOÇÃO).**

- **10/2024** - Escrivão Parma – Tio Leco – Edilson Martins - Naiany Hruschka Salvadori – Toninho Machado – Subtenente Macedo – Paulo Pilatte – Miltoninho Cidade Nova – Elvira Lima - ENVIAR MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AO SR. **MARCOS AUGUSTO FUCHS**, REPRESENTANDO O PROJETO 'ORQUESTRA CARPE DIEM' PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE, TRANSFORMANDO A VIDA DE CRIANÇAS E ADULTOS POR MEIO DA MÚSICA E DA EDUCAÇÃO.

- ✓ **Em discussão a MOÇÃO;**
- ✓ **Em votação NOMINAL A Moção; (Art. 194, Inciso I do Regimento Interno).**
- ✓ **Solicitamos ao Secretário que faça a chamada nominal dos Vereadores presentes para procederem à votação;**

TIO LECO	
MILTINHO CIDADE NOVA	
TONINHO MACHADO	
SUBTENENTE MACEDO	
ESCRIVÃO PARMA	
EDILSON MARTINS	
ELVIRA LIMA	
JADIR SOARES PEPITA	
MARCIO BERBET	
NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
OLIVINO CUSTÓDIO	
PAULO PILATTE	
SIDNEI JARDIM	

- ✓ **Proclamar o resultado.**
- ✓ **OBS.: PARA APROVAR SÃO NECESSÁRIOS 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS (MAIORIA QUALIFICADA DE 2/3); (ARTIGO 20, PARAGRAFO 1º, INCISO V DO REGIMENTO INTERNO).**

06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-
-
-

07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA **ORDEM DO DIA:**

➤ **(PRESIDENTE) EM **1º TURNO** DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II, do Regimento). – **MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA**:**

- **PROJETO DE LEI Nº 168/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A REFORMA DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE E DA PISCINA DESCOBERTA DO COMPLEXO ESPORTIVO ROBERTO BRZEZINSKI). **REGIME DE URGÊNCIA.**

✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);

✓ Em **discussão** o PROJETO;

✓ Em **votação** o PROJETO;

✓ Proclamar o **resultado**

- **PROJETO DE LEI Nº 170/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE **R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)**, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO O PAGAMENTO DE ENCARGOS RELACIONADOS A ASSINATURA DE CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL). **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso VI, do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 165/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE **R\$ 71.019,90 (SETENTA E UM MIL E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (**TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER E PARA A "CASA ABRIGO" PARA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA**).

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**

- **PROJETO DE LEI Nº 166/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE **R\$ 2.230.316,32 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE

2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO O PAGAMENTO DE REPAROS E DE SERVIÇOS DE TERCEIROS NAS UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO MOURÃO).

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
 - ✓ Em **discussão** o PROJETO;
 - ✓ Em **votação** o PROJETO;
 - ✓ Proclamar o **resultado**
- **PROJETO DE LEI Nº 167/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 13.000,41 (TREZE MIL REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ACESSÍVEIS PARA OFERECER ÀS PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU COM DEFICIÊNCIA).

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**

(PRESIDENTE) DECLARO ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)

❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE A PRESTAÇÃO DE CONTA ABAIXO RELACIONADA, FOI APRECIADA CONCLUSIVAMENTE

PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBEU PARECER FAVORÁVEL:

- **Prot. Nº 21.143/2024** – Fundação Cultural de Campo Mourão - Relatório das atividades e atendimentos realizados no ano de 2023.

❖ **08.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).**

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-
-
-

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:**

- **AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 22/OUTUBRO/2024 ÀS 09 HORAS TEREMOS A 32ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO.**

09.- (PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.